



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 6.057, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023”

Dá nova redação ao art. art. 2º do Decreto nº 6.042, de 1º de dezembro de 2023 para alterar a data de vencimento para pagamento a vista da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares (TGRSD).

O SR. WILSON ROBERTO PASQUINI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012 e na Lei Complementar nº 2.588, 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 6.042, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O contribuinte que optar pelo recolhimento à vista da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares (TGRSD) deverá efetuar o recolhimento, em parcela única, até a data de 07 de fevereiro de 2024.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.042, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

WILSON ROBERTO PASQUINI
Prefeito Municipal em Exercício